



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº065/302/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MEDICAMENTOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 065/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
2	285	ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL	100	AMP	R\$6,60	R\$660,00
8	18	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	16000	COM	R\$0,04	R\$688,00
15	6697	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA	200	AMP	R\$4,85	R\$970,00
16	1988	ACIDO TRANEXANICO, 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	500	AMP	R\$4,85	R\$2.425,00
27	56	AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	250	FRA	R\$2,30	R\$575,00
35	1122	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12000	COM	R\$0,08	R\$972,00
41	10	AMPICILINA 1 G, FRASCO-AMP INJECAO	2000	FAM	R\$3,38	R\$6.760,00
42	8	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMP INJECAO	1000	FAM	R\$2,65	R\$2.650,00
53	2	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	COM	R\$0,18	R\$9.000,00
55	60	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	100	FAM	R\$7,90	R\$790,00
64	139	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10000	COM	R\$0,16	R\$1.560,00
67	1116	BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	8000	COM	R\$0,10	R\$792,00
71	125	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	9400	AMP	R\$1,30	R\$12.220,00
82	1117	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	400	FRA	R\$9,85	R\$3.940,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

88	309	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO	100	FRA	R\$5,90	R\$590,00
89	75	CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4000	COM	R\$0,40	R\$1.600,00
99	341	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	12300	FAM	R\$3,88	R\$47.724,00
100	1239	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4000	COM	R\$0,51	R\$2.040,00
101	316	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IM	5000	AMP	R\$1,49	R\$7.450,00
110	300	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	1600	FRA	R\$22,90	R\$36.640,00
115	278	CLINDAMICINA, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100	COM	R\$2,90	R\$290,00
116	319	CLINDAMICINA, 600MG AMPOLA INJETAVEL	5000	AMP	R\$5,70	R\$28.500,00
126	98	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	900	AMP	R\$0,45	R\$405,00
128	10005	CLORIDRATO DE DEXMEDTOMIDINA; 100MCG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO EV	500	FAM	R\$27,00	R\$13.500,00
129	1063	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	2000	AMP	R\$1,99	R\$3.980,00
130	1049	CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6000	COM	R\$0,24	R\$1.440,00
136	246	COMPLEXO B, DRAGEA VIA ORAL	10000	DRA	R\$0,05	R\$540,00
150	259	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	200	FRA	R\$2,82	R\$564,00
158	1057	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6000	COM	R\$0,06	R\$378,00
159	131	DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	1600	AMP	R\$0,91	R\$1.456,00
170	100	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	1000	AMP	R\$1,50	R\$1.500,00
173	99	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	22600	AMP	R\$0,72	R\$16.249,40
176	119	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	400	FRA	R\$7,00	R\$2.800,00
178	6708	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	100	AMP	R\$7,43	R\$743,00
191	21	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	6700	AMP	R\$1,97	R\$13.199,00
202	74	ETILEFRINA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200	AMP	R\$1,27	R\$253,60
207	1095	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	COM	R\$0,12	R\$3.570,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

209	1072	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	COM	R\$0,15	R\$7.500,00
214	1069	FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO	1400	FAM	R\$5,98	R\$8.372,00
240	1086	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	100	FRA	R\$3,75	R\$375,00
250	228	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	2000	AMP	R\$2,35	R\$4.700,00
251	223	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	7200	AMP	R\$4,80	R\$34.560,00
256	1216	INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML INJETAVEL	200	FRA	R\$24,40	R\$4.880,00
257	80	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	200	FRA	R\$24,40	R\$4.880,00
277	244	LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	1930	FAM	R\$4,30	R\$8.299,00
278	9392	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 G	200	TUB	R\$2,23	R\$446,00
279	94	LIDOCAINA 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	600	TUB	R\$2,23	R\$1.338,00
297	31	METILPREDNISOLONA ACETATO DE 40MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	20	FAM	R\$16,27	R\$325,40
305	1046	METRONIDAZOL, 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	3000	FRA	R\$3,92	R\$11.760,00
306	6710	MIDAZOLAM 50MG/10 ML	4200	AMP	R\$8,00	R\$33.600,00
307	6945	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML	1500	AMP	R\$4,99	R\$7.485,00
310	1066	MIDAZOLAM MALEATO DE 5MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	1000	AMP	R\$4,99	R\$4.990,00
324	4147	NACL 0,9% AMPOLA 10ML INJETAVEL	30000	AMP	R\$0,39	R\$11.700,00
327	186	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	6000	AMP	R\$0,98	R\$5.880,00
338	6246	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO	800	AMP	R\$5,90	R\$4.720,00
349	193	OXITOCINA, 5UI/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	300	AMP	R\$1,50	R\$450,00
433	7026	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML	8600	AMP	R\$1,35	R\$11.610,00
440	1226	VANCOMICINA, 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO EV	1200	FPO	R\$5,20	R\$6.240,00
441	4494	VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12000	COM	R\$0,13	R\$1.548,00
						R\$405.072,40



II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 13h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 03 de dezembro de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ 67.729.178/0004-91

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA

RG 35.348.360-6 CPF nº 324.367.598-71

Testemunhas:

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78